



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA N° 450/16, DE 08 DE JULHO DE 2016

O PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 19 inciso II, e Art. 26 inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral.

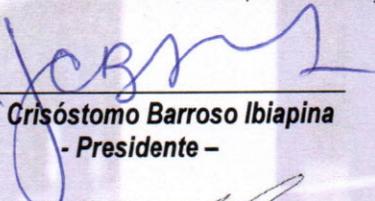
CONSIDERANDO a proximidade do fim dos trabalhos do Poder Legislativo, com o início do recesso parlamentar no 1º Período, da 4ª Sessão Legislativa, da Legislatura 2013/2016, programado para o dia 18 de julho do corrente ano, de conformidade com a Emenda à Lei Orgânica de nº 022/2013, de 20 de maio de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica estabelecido o expediente da Câmara Municipal de Sobral compreendido entre os dias **18(segunda-feira)** de julho e **29(sexta-feira)** de julho do corrente ano de forma corrida, ou seja, das **08:00h às 13:00h**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 08 de julho de 2016.


José Crisóstomo Barroso Ibiapina
- Presidente -


José Oswaldo Soares Balreira Júnior
- 1º Secretário -